

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

Em LIDO  
06/03/02

Assessoria do Plenário

PL 2831/2002

**PROJETO DE LEI Nº** / 2002  
**(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)**

Apresentado ao Poder Legislativo para registro e, em

seguida, à CES e CCJ

Em 11/03/02

Leonardo Prudente  
Diretor da Assessoria do Plenário

**Institui o Programa de Educação Financeira nas escolas da rede pública do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**decreta:**

Art. 1º As escolas da rede pública do Distrito Federal incorporarão o Programa de Educação Financeira às suas atividades, com o objetivo de ensinar os alunos a poupar e planejar gastos.

Art. 2º O programa a que se refere o art. 1º será desenvolvido e implementado aos alunos de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental, a partir do ano letivo seguinte ao da publicação desta Lei.

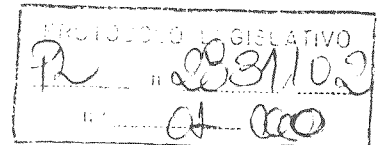
Art. 3º Os resultados do programa serão avaliados pelo órgão público competente no prazo de dois anos de sua implantação efetiva, com o objetivo de se determinar sua permanência ou suspensão.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

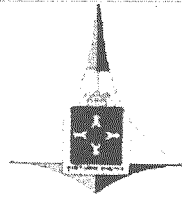
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**



A presente proposição tem por objetivo a criação de um programa didático, a ser implementado nas escolas de rede pública, com vistas a orientar os alunos quanto à necessidade de se ter responsabilidade



Câmara Legislativa do Distrito Federal

## Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

---

financeira. Entendemos que, se a criança é orientada desde cedo, estará melhor preparada para tomar decisões, priorizar consumos, administrar finanças e, principalmente, avaliar o custo/benefício dos produtos, evitando, de certa forma o consumismo exagerado.

O programa não destina-se apenas às crianças que recebem mesada, mas também às de famílias de baixa renda, que teriam a seu dispor um projeto pedagógico adequado à sua realidade.

Entendemos que o presente programa levaria as crianças a considerar a diversidade e o respeito aos outros, criando a idéia de se desenvolver projetos e metas para o futuro, tendo como bases a responsabilidade, a poupança e o trabalho.

Por todo o exposto, e considerando o elevado interesse social da presente conclamo os nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2002

  
**Leonardo Prudente**  
**Deputado Distrital**  
**PMDB**

